

### Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MARCELO FABIANO TIECKER – ME

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017

PROCESSO LC n.º 090/2017 HOMOLOGADA 12/05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL, NO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

**FORNECEDOR:** MARCELO FABIANO TIECKER - ME

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.600,00** 

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

85948-000

CEP



Estado do Paraná

Processo Licitatório

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017.

Regime de Compra: Menor Preço Global

**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado – PR, conforme descrito em planilhas e memorial descritivo.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 12 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <a href="https://www.patobragado.pr.gov.br">www.patobragado.pr.gov.br</a> na aba "Licitações – Licitações abertas".

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Pato Bragado – PR, aos yínte dias do mês de abril de 2017.

LÉOMAR ROHDEN Prefeito do Município Publicado No Diario Oficial

Solutronico No 1137

de 2410417 FL.

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE Nº

de JSI 04 17 FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4403

de 2510417 FL 37

Wisto



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11, de abril de 2017.

De: Secretaria de Esportes e Lazer

Para: Departamento de compras

Assunto: Abertura de Processo de Licitação;

Solicitamos ao setor que providencie processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo – menor preço Global, para execução de objeto conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia.

É necessário a contratação dos serviços descriminados na planilha de serviços, em virtude da realização dos Jogos Escolares que serão realizados nos dias 23 a 29 de junho do ano de 2017, ante adiantamos a existência de previsão orçamentaria vigente para realização desta contratação.

O valor estimado para está contratação e de R\$ 22.745,59 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

Ademir Marcelo Kochemborger

Secretário de Esportes e Lazer.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

PINTURA QUADRA POLIESPORTIVO CRISTAL



Estado do Paraná

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de pintura de quadra Poliesportiva no Centro Poliesportivo Cristal no município de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estíverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

#### 2. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da firma empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias de obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

#### 3. PINTURA

As pinturas serão iniciadas depois da limpeza e lixamento das partes danificadas, com remoção de material contaminante, que venha a prejudicar a qualidade da tinta. O lixamento deverá ser manual ou mecânico.

A área de intervenção deverá seguir o projeto de implantação da quadra em anexo. Deverá ser prevista pintura acrílica para piso LINHA PREMIUM em toda a quadra seguindo os 3 tipos de cores indicados no projeto. Deverá ser aplicado no mínimo 3 demãos.



Estado do Paraná

Após pintura acrílica da totalidade da quadra nas 3 cores, deverá ser procedido a pintura com tinta a base de borracha para demarcação das quadras esportivas. As medidas destas demarcações estão indicadas no projeto. A espessura da demarcação da quadra de vôlei deverá ser 5 cm de da quadra de futebol de salão com 8 cm.

Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer duvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

#### 4. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o local do empreendimento completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

Johnny Marcos Wutzke ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 84865/D

toming hours Witze

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA** 

#### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO: PROLONGAMENTO AV. CONTINENTAL

PRÓPRIO: PINTURA QUADRA POLIESPORTIVO CRISTAL TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) MUNICIPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

		DATA: 05/04/2017	RESPONSÁVI	L TÉCNICO:	JOHNNY MAR	COS WUTZKE		REG. CREA:	PR-84865/D		
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA		MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		PINTURA DA QUADRA E DAS FAIXAS DO GINASIO NO CRISTAL								18266,81	_
	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	809,52	0,50	2,50	3,00	404,76	2023,80	2428,56	
	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	809,52	7,57	7,50	15,07	6128,07	6071,40	12199,47	
	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA	ML	284,28	5,89	6,91	12,80	1674,41	1964,37	3638,78	
_										_	
-			-			•			-		
											<del></del> -
	<del>'</del>	TOTALSEMIBDIE						8:207:24	10!059!57	18:266;81	
		TOTALCOMIBDIE						10,219,55	12!526!05	22,745,591	
								0,45	0,55		

Johnny herancos Writzke

ENGENHEIRO CIVIL CREA - PR 84865/D

#### Cronograma Físico Financeiro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: PINTURA QUADRA POLIESPORTI MUNICIPIO: PATO BRAGADO

DATA: 05/04/17

24,52%

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

ПЕМ	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERSODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	VALUR SERVIÇO CÉ BOI	YALOR PLAKEINA S/BOI
01	PINTURA DA QUADRA E DAS FAIXAS DO GINASIO NO CRISTAL	100,00%	22.745,59	100,00%											22.745,59	18.266,81
02		0,00%														
0.3		0,00%														
D4		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														i
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%					_									
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														<u> </u>
13		0,00%														
24		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%						$oxed{oxed}$								
17	<u></u>	0,00%														
28		0,00 <u>%</u>														
19		0,00%														
20		0,00%														
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	22.745,59	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	22.745,59	18.266,81
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		22.745,59	100,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	22.745,59	
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		22.745,59	100,00%	22.745,59	100,00%	22.745,59	100,00%	22.745,59	100,00%	22.745,59	100,00%	22.745,59	100,00%		

Johnny Marcos Wutzke

ENGENHEIRO CIVIL

CREANOPIR 84885/Esponsável Aprovação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 20 de abril de 2017.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.007 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 27.812.1250.1004.000 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 3.3.90.30.24.00 - 1932 - Material para Manutenção de Bens Imóveis - Fonte 505

3.3.90.39.16.00 - 1940 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis - Fonte 505

Cordialmente

DJONLALDANDER ROHDEN Secretario Myĥicipal de Finanças



Estado do Paraná



#### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 064/2017.

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a prestação de serviços (material e pintura) na quadra de esportes do Centro Poliesportivo Cristal, conforme termo de referência.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido com base em três orçamentos, sendo que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços estabelecidos estão ou não dentro do praticado em mercado cabendo tal atribuição ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de abril de 201/

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de abril de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Sec. de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado — PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN refeito do Município



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 064/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Município de Pato Bragado — PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 12/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 064/2017, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 12/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

#### 1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado — PR, nas quantidades e condições descritas no Memorial Descritivo e planilhas anexas a este Edital.

#### 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### Termo de Referência;

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

K



Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Prestação de serviços.

#### 3. DOS PARTICIPANTES

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme arigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia <u>12 de maio de 2017,</u> <u>às 08h20min</u>, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
  - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
  - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
  - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
  - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);





Estado do Paraná

4.3.3	Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes
	foram devidamente protocolados em tempo hábil;

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

#### 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2017

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 064/2017

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

#### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter valores separadamente referente ao material e a mão de obra;
- 6.7 Citar o prazo de entrega do objeto, nos termos citados no Termo de referência;





Estado do Paraná

- 6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
- 6.12 Conter planilha de serviços sintética, com descrição dos serviços executados.
- 6.13 Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais do serviço. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

#### 7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor global seja igual ou inferior à R\$ 22.745,59 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

#### 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
  - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
  - b) À não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Estado do Paraná

- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.
- 8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

#### 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 O prazo para execução dos serviços será de até 30 (dias) dias após a efetiva assinatura do contrato e ordem de execução de serviços.
- 9.2 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10. 1 O pagamento será realizado am até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, vistada pelo Secretario responsavel da pasta.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.





Estado do Paraná

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.1004.000 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

3.3.90.30.24.00 - 1932 - Material para Manutenção de Bens Imóveis - Fonte 505

3.3.90.39.16.00 - 1940 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis - Fonte 505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)



Estado do Paraná

- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 11.10.4 Declaração de Negativa de parentesco
- 11.10.5 Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;

#### 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.



Estado do Paraná

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

#### 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

#### 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
  - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
    - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
    - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
    - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
    - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
    - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
    - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
  - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se





Estado do Paraná

manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

#### 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que: 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;





Estado do Paraná

- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

#### 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover





Estado do Paraná

despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

#### 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min:
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;





Estado do Paraná

- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
  - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
  - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibilos na reabertura da sessão.

#### 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
  - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
  - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
  - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia



Estado do Paraná

autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

#### 21 - DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 A entrega/execução do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

#### 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
  - 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

#### 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
  - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
  - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.





Estado do Paraná

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
  - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão:
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

#### 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação; por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Estado do Paraná

#### 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de

Abril de 2017.

/LEONIAR ROHDEN/ Prefeito do Município



Estado do Paraná

#### TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017

#### 1. Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições descritas no Memorial Descritivo e planilhas anexas a este Edital.

- O prazo para execução dos serviços será de até 30 (dias) dias após a efetiva assinatura do contrato e ordem de execução de serviços.
- prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- **OBS:** Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal, vistada pelo Secretario responsável da pasta.

2



Estado do Paraná

#### ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º ...../2017

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa			no CNPJ/MF sob	nº
		com	se	de
à			entada pelo(s) sócio	os,
Sr	RG	СР	F/MF	
residente	na		nº, Bair	rro
	, Cidade de		Esta	do
	pelo presente instrur	nento de mandato, non	neia e constitui, seu	(s)
Procurador(s) o	Senhor (s)			
RG	CPF/MF		residente	na
	nº	, Bairro		_,
Cidade de				
com relação a licitação r recursos, interpô-los, apre desistir, firmar compromis esta em outrem, com ou se especial, para esta licitação	esentar lances, negociar pr ssos ou acordos, receber e em reservas de iguais pode	eços e demais condiçõe e dar quitação, obtendo	es, confessar, transigo o ainda, substabeled	gir, cer
-	de		de 2017.	



Estado do Paraná

#### **ANEXO II**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### **ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa
, de de 2017.
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### **ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2017.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por ntermédio de seu representante legal, o Sr.(a), e do CPF n.º, portador(a) do locumento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, ob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do lisposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro le pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
·
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

#### **ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — PR. Pregão Presencial n.º ...../2017

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

	A company
CNDI	A empresa, inscrita no
	nº, por intermédio de seu representante
iegai, Identii	o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de dade nº DECLARA,
	fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da
	ue esta empresa, na presente data, é considerada:
	( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
	( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
artigo	Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
	de de de 2017.
	Rep. Legal:
	Cargo:
	OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
	Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

#### **ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.				
Pregão Presencial n.º/2017.				
Declaração de inexistência de impedimento legal para lic	itar ou co	ntratar co	m a Admini	stração
Prezados Senhores:				
, inscrita no CNPJ n.º representante legal, o Sr.(a) identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do Lei, que, que não existem impedimentos legais para Pública, em qualquer de suas esferas.	CPF n.º _	portador ,	(a) do do DECLARA, :	cumento de sob penas da
Por ser expressão da verdade, firmamos o prese	ente.			
			de	de 2017.
Nome completo e Assinatura do Rep RG/CPF Função	resentant	e Legal		



Estado do Paraná

## · ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2017, declara sob
as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores
municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade
até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do
executivo municipal ou secretários.
(Local e Data).
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Estado do Paraná

#### ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão s	ocial, endereço	o completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)
(Local),	de	de 2017.
	são de Licitaçã egão Presencia	
<u>Prezado</u>	s Senhores:	
ao forne		etemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa (XXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 064/2017 abaixo:
Item	Quantidade	Produto/Serviços
01	809,2 m²	Contratação de empresa para execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado – PR.
		proposta de preços é de () dias corridos.
Prazo de	e execução dos	serviços:
Dados B	ancários:	
perfeita fornecin	entrega do ol	nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a ojeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros entes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra re os serviços.
técnicas integral	ou qualquer responsabilid	o ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a ade pela perfeita realização dos trabalhos, conforme citado no termo de Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 064/2017;
		Atenciosamente,
		Nome e assinatura da Proponente.



Estado do Paraná

### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO Nº PRECÃO PRECENCIAL N.º (2017)

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:
CONTRATANTE: <u>Município de Pato Bragado, Estado do Paraná</u> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor <b>LEOMAR ROHDEN</b> , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, n.º xxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e
CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na
representada por seu
Cláusula primeira – Do Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OBS: Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização  Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 064/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Industria e Comercio.
Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira O valor a ser pago pelo material e de R\$
b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da EMPRESA,

#### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.1004.000 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

3.3.90.30.24.00 - 1932 - Material para Manutenção de Bens Imóveis - Fonte 505

3.3.90.39.16.00 - 1940 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis - Fonte 505

#### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

#### Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em	de 2017.

#### MARCELO FABIANO TIECKER - ME CNPJ Nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 99942-2873

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 064/2017

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

MARCELO FABIANO TIECKER - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-01, com sede à Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 99942-2873, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.004.976.369-56, residente na Rua Tibagi, nº 2727, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 004.976.369-56, residente na Rua Tibagi, nº 2727, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 064/2017, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017.

Marcelo Fabiano Tiecker

RG nº 5.722.547-5 SSP/PR

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

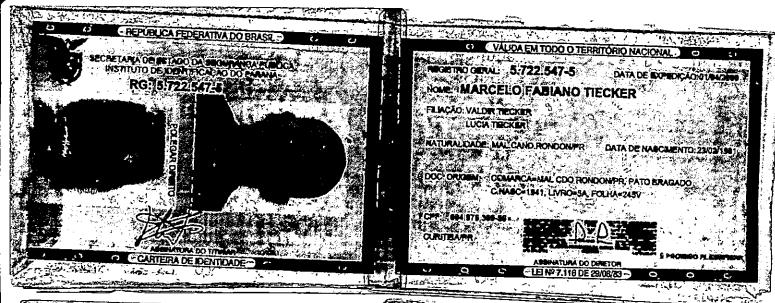
MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná

JE

FEX. 174, SASKE DOG - ZEL CER

Pun Tibery, 2727 - 2010 CEP 85740-000 Pale Vegethe Imman



1.0



WALSO AND YOOR O TERRITORIO NACIONAL

Britisto em: 08/03/97

John



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

olhas 1/2

			and the state of the	THE PARTY	لأستساغ التعنيق	<u> </u>	فاختاف	THE DESIGNATION OF THE PROPERTY OF STREET
NUMERO DE EXENTIFICAÇÃO DO REGIS 41105773615	STRO DE EMPRI	ESA- NIRE DA SEDE			Lisreenther som	ente se ato diferent	ic a filial)	
<del>?</del> [				XXX				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sei		)						
MARCELO FABIANO TIECKE	R							
NACIONALIDADE			-	STADO CM	=			•
BRASILEIRA				SOLTEIR	O(A)			
SEXO	•	REGIME DE BENS(I	sa casado)					
Masculino · ·	,	xxx						
g FILHO DE (pai)			tr	nāe)	-			•
VALDIR TIECKER	:	•		LUÇIA TI	ECKER			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDEN	NDADE (número)		Orgao en	nissor	UF		CPF(número)
23/02/1981		225475		SSP		PR		004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancip	ação - somente	no Caso de menor)			-			
XXX		-						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus,	av. etc)					-		NÚMERO
RUA TIBAGI								2727
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRI	TO		CEP		COSICO.DO.MONIC	iliO(inte	da (junta (Comircial)
FUNDOS	CENTRO		•	85948	-000	(006426 Pat	o Brag	ado Cara de Ca
MUNICIPIO		<del></del>						UF
Pato Bragado	<u>,                                     </u>							PR
declara, sob as penas d empresário e requer:	a lel, não e	estar impedido	de exercer	atividad	le empresár	ia, que não p	ossul	outro registro de
A JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO DO P	ARANÁ		À JUNT	A COMERCIA	L DO XXX		
CODIGO E DESCRIÇÃO DO A	NTO	-		CODIG	O E DESCRIÇ	ÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO	• •		•	xxx	_			
CODIGO E DESCRIÇÃO DO E	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO							
021(1) - ALTERACAO DE DA	DOS (EXCE	TO NOME EMPRE	SARIAL)	XXX				
NOME EMPRESARIAL								
MARCELO FABIANO TIECKE	R - ME	·						
LOGRADOURO (rus.ev, etc)								NUMERO
RUA TIBAGI								2727
COMPLEMENTO	BAIRROYDISTRI	ТО	•	CEP		CODICC DIX MUNK	PIO (Use	ado Para Contra de Contra
FUNDOS	CENTRO			85948				
MUNICIPIO			UF DD	1	PAS	CORREIO ELETRO	NICO (E-M	IAL)
Pato Bragado	VIII OD DO 517	THE franciscos	PR		BRASIL	XXX		
31		ITAL - (por extenso)						
50.000,00 CÓDIGO DE ATIMIDADE ECONÓMICA	cinquenta	mii reais kão do Objeto				<u>-</u>		
(CNAE Fiscal)		•	TA DE MATER	IAI DAD	A DINTI IDA - S	EDVICAS DE D	INTLIBA	A EM EDIFICAÇÕES
Atividade Principal								EKSTA DE VIDROS:
4743100								CIO VAREJISTA DE
Atividade Secundária	MA	TERIAIS HIDRÁUI	LICOS; COME	RCIO VA	rejista de M	IATERIAL ELET	RICO; II	NSTALAÇÃO E
2511000, 4120400, 421380		NUTENÇÃO ELET						
4321500, 4322301, 467370 4679603, 4742300, 474400		TRUTURAS META	LICAS; COME	RCIO AT	ACADISTA DI	E VIDROS, ESPE	LHOS	E VITRAIS;
4744099, 4789002, 812140		MÉRCIO						
8130300								•
DATA DE INICIO DAS ATMIDADES	NUME	RO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFE	RÉNCIA DE SEDE	OU DE FILIAL DE	UF	USO DAJUNTA COMERCIAL
25/01/2005	1 07.	174.945/0001-79		OUTRA U	F NIRE ANTERIOR		XXX	PETER LEGISLATION OF THE PETER STATE OF THE PETER S
25/01/2005 TABELION	A70.0		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>			GOVERNMENT C JCNAO
DATA ASSINATURA		ATURA DILEMPRESARI	10.					
28/09/2016	P 0	PUT						
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CO	MERCIAL E	<b>公约并对对。"</b> "。				<b>第11875 中華</b>	出東海	<b>加州,西州</b> (宋)
DEFÉRIDO, PUBLIQU	E-SE E ARO	UIVE-SE	AUTENTICA	AÇÃO				
<u>.</u>	. ,				Largner with reliab			harran en Brenn en
<u></u>		<del>.</del>				Account of the		
<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	/ <u> </u>				ामका है। स्थान	F B1 4417 1917 1917 1914 191		
<u> </u>		•					PR11	160000443597
		**,**** 1 '3A'			21 7 7 8 8 4 8 8 W	was in maril size with marin		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JEK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982. PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602024357. NIRE: 41105773615. MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

ÇENÎMETRO NA LETÎ LE CEMÎ.				111	10 (1)	<b>经过来以 (本) 1000 (本)</b>	QVA.			
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIST	no de empres	à - Nire da sade			(preencher some	nte se ato referente	a fillal)	· ·		
41105773615				XXX.						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem	abreviatures)		_							
MARCELO FABIANO TIECKER	t , .									
NACIONALIDADE		-	E:	ESTADO CIVIL						
BRASILEIRA					SOLTEIRO(A)					
SEXO		REGIME DE BENS(S	ie casado)	-						
Masculino		xxx	•							
FILHO DE (pal)		1		nāe)						
VALDIR TIECKER	•		I.	LUCIA TIE	CKED			<b>[</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento)	Lineari	DADE (número)		Orgão emi		ur		CPF(número)		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		25475		SSP	2501	l PR	ľ	004.976.369-56		
23/02/1981				33F		I FR		06-500'0'0'0'0'0		
EMANCIPADO POR (forma de emancipado	çao - somente i	no caso de menor;								
xxx					_					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, a	ov, etc)							NUMERO		
RUA TIBAGI								2727		
ž!	AIRRO/DISTRIT	• .		CEP		DEDOIGO DO MUNIC	HO INS	a da junta Comercial)		
1 - 112 - 12	CENTRO_	·	uer	85948-	000	006426 Pate	Brag			
MUNICIPIO	,1,						-	UF		
Pato Bragado								PR :		
declara, sob as penas da	lei, não e	star impedido	de exercer	atividad	empresári	a, que não po	ssui	outro registro de		
empresário e requer:										
À JUNTA COMERCIAL DO EST	ADO DO PA	RANA	•	A JUNTA	COMERCIAL	DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	TO			CÓDIGO	E DESCRIÇÃ	O DO ATO				
002 - ALTERAÇÃO		XXX								
A VI	**	<u></u>								
CODIGO E DESCRIÇÃO DO E					E DESCRIÇ	ÃO DO EVENTO	ı			
021(1) - ALTERAÇÃO DE DAD	OOS (EXCET	O NOME EMPRE	SARIAL)	XXX						
NOME EMPRESARIAL ,	**					=				
MARCELO FABIANO TIECKER	R - ME	r.				_				
LOGRADOURO (rua,ev, etc)								NUMERO		
RUA TIBAGI ,								2727		
COMPLEMENTO 8	AIRAO/DISTRIT	5		CEP		CQSICQ, DIS, MINING	INO (UR	od Summas come many		
FUNDOS	CENTRO	•		85948-	000	006426 Pat	Brag	ado y and a second		
MUNICÍPIO			ÜF	F	Als	CORREIO ELETRON				
Pato Bragado			PR	1	BRASIL	XXX		Į.		
4		AL - (por extenso)		-		)		<del></del>		
il • 1	cinquenta i	-								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA		ão.do Objeto								
(CNAE FISCAI)		CADISTA DE MA	TERIAL FIET	RICO: OR	RASDELIRA	ANIZACAO - RI	JAS. P	RACAS E		
Atividade Principal	~ `.l.c\î	CADAS: CONST	RUCAO DE FI	DIFICIOS:	LIMPEZA EM	PREDIOS E EM	DOMIC	CILIÓS; ATIVIDADES		
4743100	PAIS	AGISTICAS; CO	MERCIO VAR	EJISTA DE	PLANTAS E	FLORES NATUR	AIS.			
Atividade Secundária		•	•	•						
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	Nime	O DE INSCRIÇÃO NO	CNPI	TRANSFER	ENCIA DE SEDE	DÚ DE FELAL DE	ÚF	USO DAJUNTA COMERCIALENTA		
25/01/2005	l. ,	74.945/0001-7	=	OUTRAUP	NIRE ANTERIOR		XXX	USO DA JUNTA COMERCIALA planetara de 11 17 SIM - auranimenta 11 13 NÃO		
25/01/2003 TARELLO	3/.1	, r <del>-</del> ra <del>t</del> aruuu <u>u</u> - /:					nnn	STOREN NAC -		
DATA ASSINATURA MEN DE NO	ATUE ASSINA	TURA DO ENTOSAR	<del>ю</del>							
28/09/2016	S	100								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	K K		ATT A STEE	10.5	i laitujast a	42 STR 11 PM	un atro			
	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH				******************************	<b>元月度和10年1年</b> 東	LATER ST	ADM: MARKETAN C. LAND.		
DEFERIDO. PUBLIQUE	-SE E ARQ	JIVE-5E	AUTENTIC.	AÇAÜ				1		
			1		HEADING THE FEBRUARY	14 1 A TOTAL BEAR BOOK BEEK BEEK	A 11111 THE			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	r T	<del></del>								
9 9			1			POLICE CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE				
	<del>' ' '</del> '						PR1	160000443597		
•										

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

· Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982. PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602024357. NIRE: 41105773615. MARCELO FABIANO TIECKER - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ Nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 99942-2873

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 064/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017.

Marcelo Fabiano Tiecker

RG nº 5.722.547-5 SSP/PR

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Parané

Jest

[07.174.945/0001-79]

MAPLED FARMAND THORES

স্থানার ১৫ জন জন ১৫৫ ১৯৮৮ র ১৫১৪ সম্রেট স্বাধানার জনগুরুতী ক্ষম



### **COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilm°. Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná

O Empresário MARCELO FABIANO TIECKER , estabelecido na Rua Tibagi, 2727 , Pato Bragado - Pr, Centro, Cep: 85948-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Pato Bragado, 11 de Janeiro de 2005.

SECRETARIA GERAI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2005 SOB NÚMERO: 20050141074

Protocolo: 05/014107-4

Empresa:41 1 0577361 5 MARCELO FABIANO TIECKER

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



## MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ N° 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 99942-2873

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial n.º 064/2017

## DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.004.976.369-56, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017.

Marcelo Fabiano Tiecker

RG no 5.722.547-5 SSP/PR

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador

107.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rus Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Peto Bragado - Parané

JH)

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER. ADASTRO NACIONAL I			ICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	07.174,945/0001-79 SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005									
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECK	MARCELO FABIANO TIECKER - ME									
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCELO PINTURAS										
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 47.41-5-00 - Comercio vareji	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vítrais e molduras  46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  41.20-4-00 - Construção de edifícios  81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA 213-5 - Empresário (Individu		-								
LOGRADOURO R TIBAGI		NÚMERO 2727	COMPLEMENTO							
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICIPIO PATO BRAG	ADO	UF PR						
ENDEREÇO ELETRONICO  exacta@minks.com.br  TELEFONE  (45) 2821-240										
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EL	FR)									
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRÁL 17/01/2005						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		·								
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL						

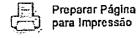
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/05/2017 às 14:59:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



The second of th The first the second of the se From the second second second 了。 中国中央政治 (A) 



### COMUNICAÇÃO DE ENQUERRAMENTO

Ilm°. Senhor Presidente da Junta Comerção do Paraná

O Empresário MARCELO FABIANO TECKER , estabelecido na Rua Tibagi , 2727 , Pato Bragado -Pr , Centro , Certi 85948-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presenta exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.843 pobservado o disposto no § 1º do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de essissão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Pato Bragado , 11 de Carro de 2005.

こんごんきょう

SOB NUMERO: 2005014107

Protocolo: 05/014107-# Empresa:41 1 0577361 5

MARCELO FABIANO TIECKER

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



ť

#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

		TITLE OF THE STATE OF THE		31 7/11 T	The standard		
NÚMERO DE ILIENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DI	EMPRESA - NIRE DA SEDE	N	RE DA FILL	Litreenther som	unte se alo ede	rento & lilial)	A Partie and Partie and Partie and Parties
41105773615		. :	XXX				
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abrev	iaturas)			<del></del>		-	·
MARCELO FABIANO TIECKER							
NACIONALIDADE	•	E:	TÁDO CM	<u> </u>			,
BRASILEIRA			SOLTEIR	O(A)			
SEXO	REGIME DE BENS(	sa casado)		-			
Masculino • •	, XXX						
FiLKO DE (pal)	_	<u>,(n</u>	nãe)		•	, .	
VALDIR TIECKER		{	LUCIA TI	ECKER			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)		, Órgão er	nissor	UF		CPF(número)
23/02/1981	57225475	and the same of th	SSP		PR		004.976.369-56
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - s	omente no caso de menor)		•				
XXX DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc					<del></del>		
RUA TIBAGI	,						NUMERO
1	introduce.		T		1-15		-2727
FUNDOS CEN	/DISTRITO		CEP		CONGO DO MU	MEII GILL	ce (n)242m(ce)).
MUNICIPIO			85948	s-000	UUD426G(	ato Brag	
Pato Bragado							UF
//							PR
declara, sob as penas da lei, empresário e requer:		de exercer	atividad	le empresár	ia, que não	possul	outro registro de
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	DO PARANÁ		1	A COMERCIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				O E DESCRIÇ	ÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO	•	+	XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENT	o , .	-	CÓDIG	O E DESCRIC	ÃO DO EVEN	то	
021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (	EXCETO NOME EMPRE	SARIAL)	xxx				
NOME EMPRESARIAL				•	-		-
MARCELO FABIANO TIECKER - ME	<u>' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' </u>						
LOGRADOURO (rua,ev, etc)		_		<u> </u>			NUMERO
RUA TIBAGI							2727
31	DISTRITO		CEP				r da Junta Colmensus - ererleg
FUNDOS CENT	TRO		85948				ado Antique
MUNICIPIO		UF		PAIS	CORREIO ELETI	RONICO (E-M	IAIL)
Pato Bragado	*	PR		BRASIL	XXX		<del></del>
.84	OO CAPITAL - (por extenso)						
50.000,00 cinqu	ienta mil reals	<u> </u>					<del> </del>
(CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto	TA DC		A DINTURA C	EB\ //C^^ ==	DIMEN	L FLAT EDITION AS TO
Atividade Principal	COMERCIO VAREJIS EM GERAL, PINTURA	IA DE MAIER LEM PLACAS	IALPAR	A PINTUKA; S	EKVIÇOS DE	: PINTURA	A EM EUITICAÇÕES
4743100	COMERCIO VAREJIS						
Atividade Secundária	MATERIAIS HIDRAUI	LICOS; COME	RCIO VA	REJISTA DE M	ATERIAL ELE	TRICO: I	NSTALAÇÃO E
2511000, 4120400, 4213800,	MANUTENÇÃO ELET	RICA; INSTAL	ACOES	HIDRAULICAS	E SANITARI	AS: FABR	ICACAO DE
4321500, 4322301, 4673700, 4679603, 4742300, 4744003.	ESTRUTURAS META	LICAS; COME	RCIO AT	ACADISTA DE	VIDROS, ES	PELHOS	E VITRAIS;
1	COMERCIO						
B130300							
4744099, 4789002, 8121400, 8130300 CATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/01/2005 TABELIONATO	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFE	RENCIA DE SEDE (	OU DE FILIAL DE	ÜF	DSD DATUNTA COMERCIAL TO THE
25/01/2005	07.174.945/0001-79	-	OUTRA U	F NIRE ANTERIOR		XXX	DSD DAYUNTA COMERCIA:  DEPROVISE US  DETORIZAÇÃO  DO VIZANA BUYEAU  DO VIZANA BUYEAU
E MELIONATO			<u>L</u>				CONNECTED BY STORY
	ASSINATURA DO FUARESARI	iO i					1
28/09/2016	0 77						
PARA ÚSO EXCLÚSIVO DA JUNTA COMERÇI	11、1927年1月27日で	Salkar Page	H WILLIAM	μ	经国际政治	河州西洋	HIPPOPARA IN COMPANY OF THE
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE		AUTENTICA					
Res (1)	•			1 CORRESTO MAIN APPEALS	INIATELE EIBO EEUG WEST	i reji) triniteisi	i Desent in til skale den kral den
F	<del>,</del> _						
1 1.	`						
j —'—' <del></del>	- ,					PR1:	160000443597
	entropy and the second	gartes con commune.	er Herrista	er wit i v recen	MICHIGANICA TEMP	Cara Market	**************************************

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento fol gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JH



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982. PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602024357. NIRE: 41105773615. MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus SECRETĀRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982. PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602024357. NIRE: 41105773615. MARCELO FABIANO TIECKER - ME

<u>-</u>

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

						BONDER OF THE			
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRE	SA - NIRE DA SEDE	: 1	FLIAL (preencher some	nte se ato referente	e a filial)	-			
41105773615	1	XXX							
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				,	· <del></del> ·			
MARCELO FABIANO TIECKER						`			
NACIONALIDADE		ESTADO							
BRASILEIRA	<u> </u>	SOLT	EIRO(A)			-			
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)								
Masculino	XXX	•							
FILHO DE (pai) VALDIR TIECKER		(māe)							
\$	DADE (número)	!	A TIECKER						
3*1	25475	l ss	io emissor	Ur − − − − − − − − − − − − − − − − − − −	CPF(número) 004,976,36				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente		33	<u> </u>	PR	004,970,36	19-30			
xxx	no association,								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	<del></del>	<del></del> -	<del></del>	<del></del>	NUMERO				
RUA TIBAGI .					2727	,			
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRIT	o ,	CEP	•	se o 28GG DO MUNIC	PIO (Uso da junta) Como	rcial)			
FUNDOS CENTRO		85	948-000	006426 Pate	Bragado 🕨	No. of			
MUNICIPIO					ur	, mary 14			
Pato Bragado	·				PR				
declara, sob as penas da lei, não e empresário e requer:	star Impedido de exer	cer ativi	dade empresári	a, que não po	ssui outro regi	stro de			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA	RANÁ	ÀJL	INTA COMERCIAL	DO XXX		;			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓ	DIGO È DESCRIÇÃ	O DO ATO		,			
002 - ALTERAÇÃO		(XXX	xxx						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	<del>7 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - </del>	CÓ	DIGO E DESCRIÇÃ	O DO EVENTO	<del></del>				
021(1) - ALTERACAO DE DADOS (EXCET	O NOME EMPRESARIAL)	XXX							
NOME EMPRESARIAL		<u> </u>							
MARCELO FABIANO TIECKER - ME									
LOGRADOURO (rua,ev, etc)		•			NUMERO				
RUA TIBAGI					2727				
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRIT	0	CEP	240.000	CODIGO DIXALUNIO	PO Uso da Uijo Come Bragado Julia i	irin area			
MINICIPIO	UF	85	948-000 PAIS	CORREIO ELETRON		NOT COME TO			
Pato Bragado	l PR		BRASIL	XXX	ILO (E-MAIL)				
<u> </u>	AL - (por extenso)	<del>.</del>	DIVABIL			<u>-</u>			
50.000,00 cinquenta	•								
CÓDIGO DE ATMIDADE ECONÓMICA DESCRI	ão.do Objeto	_		<del></del>	·	<del></del>			
	CADISTA DE MATERIAL E								
4743100 CAL	CADAS: CONSTRUÇÃO D	DE EDIFICI	OS; LIMPEZA EM I	PREDIOS E EM I	DOMICILIOS: ATIV	IDADES			
Atividade Secundária PAIS	AGISTICAS: COMERCIO	VAREJIST.	A DE PLANTAS E	FLORES NATUR	RAIS.				
(1)									
DATA DE INICIO DAS ATMIDADES NÚME	RO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	1	occodien == =====	O Be Ball - Se	UF USO DAJUNTA				
il	.74.945/0001-79	OUT	SFERÊNCIA DE SEDE O RA UF NIRE ANTERIOR	O DE FILIAL DE	XXX American				
TAPPIN	, ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '			ì	OVV BURNING	≽Ш <sub>в</sub> э≛ маот ∥			
DATA ASSINATURA AND DE NOTAS	TURA DO EMPRESARIO	•			According to communication of the self-period				
28/09/2016	-HI-								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA CUMENCIAL				是其中權強	M. S. S. S. S. W.	i falorenece			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQ	JIVE-SE AUTEN	ITICAÇÃO	)						
Ś.	1		i (K.K.) irus 1811 i ipi nor	I R <b>ist s</b> tyri dero boro som		enarement			
	<del></del>		<u>                                    </u>						
				I I MARK RYEL KUNNIN KUNNI YOYA		1			
					PR1160000443	3597			
August 1 marine 1 mar	Company Control of the state of	10 MM 126 1976	300 X 17 B 7	Administration of the Personal Law		PROPERTY OF STREET			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAU

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982. FROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602024357. NIRE: 41105773615. MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2016 14:03 SOB N° 20166344982. PROTOCOLO: 166344982 DE 29/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602024357. NIRE: 41105773615. MARCELO FABIANO TIECKER - ME

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 04/10/2016 www.empresafacil.pr.gov.br



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATESTADO DE VISITA EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 064/2017

Objeto: Pintura da quadra do Ginasio de Esportes no Centro Poliesportivo Cristal, sede do Município de Pato Bragado - PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 064/2017, que a empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, com sede na Rua Tibagi, nº2727, Município Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo seu responsável técnico Michael Jenifer Lange Crea-PR 146570/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 08 de maio de 2017.

Giovani Walavazi Fim

Diretor do Departamento de Engenharia

Michael Jenifer Lange Crea-PR 146750/D

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 www.patobragado.pr.gov.br

CEP 85948-000

CNPJ 95.719.472/0001-05

Pato Bragado - Paraná

SH

### MARCELO FABIANO TIECKER - ME CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro Pato Bragado/PR,

*CEP: 85.948-000* FONE: (45) 99942-2873

#### **PROPOSTA DE PRECOS**

MARCELO FABIANO TIECKER - ME CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017 À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 064/2017

#### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e mão-de-obra para execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no município de Pato Bragado-PR, nas quantidades e condições descritas no Memorial Descritivo e planilhas anexa a este Edital, nos termos do Objeto da Licitação, Modalidade Pregão nº 064/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do produto
01	809,2 m²	Contratação de empresa para execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município de Pato Bragado-PR, nas quantidades e condições descritas no Memorial Descritivo e planilhas anexa a Este Edital.

#### Do valor da proposta:

- Material: R\$ 10.185,77 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos);
- Mão de obra: R\$ 12.526,05 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

• Valor total: R\$ 22.711,81 (vinte e dois mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos).

MICHAEL J. LANGI Engenheiro Civil CREA 146570/D

John

#### MARCELO FABIANO TIECKER - ME CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79 Rua Tibagi, nº 2.727, Centro

Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

FONE: (45) 99942-2873

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta)dias a contar da data da sessão publica do pregão.

Prazo de Execução dos serviços será de: ate 30 (trinta) dias após a efetiva assinatura do contrato e ordem de execução dos serviços.

Dados Bancários: Banco Sicredi, Agencia 0715, Conta Corrente: 14.682-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

MARCELO FABIANO TIECKER

RG nº 5.7½2.547-5/CPF nº004.976.369-56

**EMPRESARIO** 

707.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibeji, 2727 - Centre CEP 85948-000 Peto Bragado - Parana H

ATT OF THE STATE OF THE SECOND

MICHAEL J. LANGE Engenheiro Civil CREA 146670/0

#### PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENDEREÇO: PROLONGAMENTO AV. CONTINENTAL

PRÓPRIO: PINTURA QUADRA POLIESPORTIVO CRISTAL

MUNICIPIO: PATO BRAGADO

COORDENADAS:

		TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI(DEZEMBRO/2016) E VIGÊNCIA SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) DATA: 10/05/2017	RESPONSÁVEL TÉCNICO: MICHAEL JENIFER LANGE REG, CREA: PR-146570/D								
ПЕМ	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
								-		18239,68	
1		PINTURA DA QUADRA E DAS FAIXAS DO GINASIO NO CRISTAL								<del></del>	
	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	809,52	0,49	2,50	2,99	396,66			
	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	809,52	7,55	7,50	15,05	<u>6111,88</u>	6071,40	12183,28	
	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA	ML	284,28	5,88	6,91	12,79	1671 <i>,</i> 57	1964,37	3635,94	
					<u> </u>						
			<del> </del> -		<u> </u>					_	
			<del> </del>								
			1							-	
										<del></del>	
		TOTAL OF HEND			<u></u>	L		811805111	10!059!57	18!239 68	
=		TOTALSEMEDIE						10185777	12!526 05		
								0,45	0,59	s	

707.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Ruza Tribaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pata Bragado - Paraná MICHAEL J. LANGE Engenheiro Civil CREA 146570/D



. , :

1,000 x 100 x 100

\$}



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



PRÓPRIO: PINTURA QUADRA POLIESPORTI MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 10/05/17

PRAZO EXECUÇÃO 30 DIAS

TITM		· ····		_												BDI	24,52%
03					PERIODO		% NO PERIODO	BC		120		150		180		SERVIÇO	VAZOR PLANENA S/TOI
03		PINTURA DA QUADRA E DAS FAIXAS DO GINASIO NO CRISTAL		22,711,81	100,00%											22.711,81	18.239,68
04 0,00% 0,00% 0 0,00% 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0																	
C5		<u>.</u>													3		
06     0,00%       07     0,00%       08     0,00%       09     0,00%       10     0,00%       11     0,00%       12     0,00%       13     0,00%       14     0,00%       15     0,00%       16     0,00%       17     0,00%       18     0,00%       19     0,00%       19     0,00%       19     0,00%       10     0,00%       10     0,00%       11     0,00%       12     0,00%	_	<del></del>															
07		·															
08     0,00%       09     0,00%       10     0,00%       11     0,00%       12     0,00%       13     0,00%       14     0,00%       15     0,00%       16     0,00%       17     0,00%       18     0,00%       19     0,00%       20     0,00%	_																
09	_																
10	-																
11	09		0,00%														
12   0,00%	10		0,00%														
13	11		0,00%														
14     0,00%       15     0,00%       16     0,00%       17     0,00%       18     0,00%       19     0,00%       20     0,00%	12		0,00%								_						
15 0,00% 0 0,00% 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	13	·	0,00%														
16 0,00% 0,00% 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	14		0,00%				I										
17	15		0,00%														
18 0,00% 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	16		0,00%														
19 0,00% 20 0,00%	17		0,00%											_			
20 0,00%	18		0,00%														
	19		0,00%														
	20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DITERMINADA COM BASE NO PRECO MÁXIMO 100,00% 22.711,81 100,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 10,0		VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	22.711,81	100,00%		0,00%		0,00%		0.00%		0.00%		0.00%	22,711,81	18.239,68
VALDA DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO 22.711,81 100,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%		VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		22.711,81	100,00%			_									
TOTAL ACLIMICADO COM O DESCONTO PROPERTO 22.711,81 100,00% 22.711,		TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		22.711,81	100,00%	22.711,81	100,00%	22.711.81		22,711.81		22,711.81		22,711,81			

MICHAEL J. LANGE Engenheiro Civil CREA 146570/D

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED 07.174.945/0081

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná





Selector of Jeach Land.

MROCH SPINERS ID I IN I I ALVINOR BY MRAKEL PRINT IN TO SPINE 7 Y

anasa o situ yayarta d



## Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 050/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

**EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME** 

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1977, em 13 de outubro de 2016.

#### **RESOLVE:**

CERTIFICAR que a EMPRESA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME, com sede na Rua Tibagi, n° 2727, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização — ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 18 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO ROSINSKI
Assessor de Governo

Hoto

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CA	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL I		_					
NÚMÉRO DE INSCRIÇÃO 07.174.945/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO C	INSCRIÇÃ ADASTRAL	O E DE	DATA DE ABERTURA 17/01/2005				
NOME EMPRESARIAL MARCELO FABIANO TIECKI	ER - ME	_						
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME MARCELO PINTURAS	E DE FANTASIA)							
	sta de tintas e materiais para pin	tura						
CÓDIGO EDESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  46.79-6-03 - Comércio atacadista de vídros, espelhos, vítrais e molduras  46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  41.20-4-00 - Construção de edifícios  81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral								
código e descrição da Natureza 213-5 - Empresário (Individu								
LOGRADOURO R TIBAGI		NÚMERO 2727	COMPLEMENT	ro				
1	RO/DISTRITO ITRO	MUNICIPIO PATO BRAG	ADO	ŬF PR				
ENDEREÇO ELETRÓNICO exacta@minks.com.br		TELEFONE (45) 2821-24	0					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2005				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			-					
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

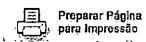
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/04/2017 às 11:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar









#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço:

RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042301381674948301

Informação obtida em 27/04/2017, às 11:54:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**BRASIL** 

Acesso à informação

**Participe** 

Serviços

Legislação

Canais





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

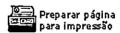
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:17:25 do dia 27/01/2017 <hora e data de Bras/lia>.

Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: 4873.68E9.F4C8.D50D Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016231119-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.174.945/0001-79

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

All S



## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR.

375/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER

CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27/04/2017

Número de Autenticidade: 232008123232008

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05

Also Also



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.174.945/0001-79

Certidão nº: 128020261/2017

Expedição: 27/04/2017, às 11:56:20

Validade: 23/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JA

#### MARCELO FABIANO TIECKER – ME CNPI Nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 99942-2873

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial nº 064/2017

## DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017.

Marcelo Fabiano Tiecker

RG nº 5.722.547-5 SSP/ 7.174.945/0001-79

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador

MARCELO FABIANO TIECKER

- Res Tibeji, 2727 - Oerthe CEP 85948-000 Foto Brogado - Patanii

1

#### MARCELO FABIANO TIECKER - ME CNPI Nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 99942-2873

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial n.º 064/2017

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017.

Marcelo Fabiano Tiecker

RG nº 5.722.547-5 SSP/PR

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 55945-000 Pato Bregado - Paraná

## MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CNPJ Nº 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 99942-2873

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial nº 064/2017

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARCELO FABIANO TIECKER – ME, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Fabiano Tiecker, portador do documento de identidade RG n.º5.722.547-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº.004.976.369-56, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017.

Marcelo Fabiano Tiecker

RG nº 5.722.547-5 SSP/PR

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador.

07.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Peto Bragado - Petanii John

TOTATION SERVICE TOTAL TOTAL SERVICE TO SERV

.

Constant Section (Constant Section Sec

### MARCELO FABIANO TIECKER – ME CNPJ N° 07.174.945/0001-79

Rua Tibagi, nº 2727, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 99942-2873

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial nº 064/2017

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente MARCELO FABIANO TIECKER – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 064/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 12 de maio de 2017.

Marcelo Fabiano Tiecker

RG nº 5.722.547-5 SSP/PR

CPF 004.976.369-56

Sócio Administrador

707.174.945/0001-79

MARCELO FABIANO TIECKER

Rua Tibaji, 2727 - Centro CEP 85948-000 Pato **Bragado** - Paraná

JH

107.174.945M3071.1701

and a strategy a gragam

Rull Tillich (2727 - Centro GEP Oserfach) Pato Risastic (2273)



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57536/2017

Validade: 04/11/2017

CEP: 85948000

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

CNPJ: 07174945000179 Num. Registro: 60465 Capital Social: R\$ 20.000,00

Registrada desde: 15/02/2016

Endereço: RUA TIBAGI, 2727 CASA CENTRO Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

**Objetivo Social:** 

Comércio varejista de material para pintura Serviços de pintura em edificações em geral, pintura em placas, letreiros e adesivos. Comércio varejista de vidros Comercio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Comercio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas e sanitárias Fabricação de estruturas metálicas; Comercio atacadistas de vidros, espelhos e vitrais Comercio atacadista de material elétrico Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas Comercio varejista de plantas e flores naturais

Restrição de Atividade: Atividades circuncritas às atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira: PR-146570/D Data de Expedição: 18/05/2015

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4: H/S Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/extranet/frame\_geral.aspx?SESSAO=uuEKljpc3kph&CODREGTO=656311&NUMREG=60465&TIPO=7

H

2017-5-8

Certidão de empresa

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 164494/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2017 13:09:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

JEF



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 57535/2017

Nome Civil: MICHAEL JENIFER LANGE Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D

Registro Nacional: 1714378330 Registrado(a) desde: 18/05/2015

Filiação: VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE Data de Nascimento: 28/07/1988 Carteira de Identidade: 9.200.880-0 Naturalidade: PATO BRAGADO/PR

CPF: 01597476005

Diplomação: 29/01/2015

Validade: 04/11/2017

Título: ENGENHEIRO CIVIL UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 28/01/2015

Situação: Regular Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA. Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59995 - BACKES E FUKITA LTDA - ME

Desde: 13/11/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

60465 - MARCELO FABIANO TIECKER

Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 164493/2017.

Emitida via Internet em 08/05/2017 13:07:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 57532/2017

Validade: 04/11/2017

Nome Civil: MICHAEL JENIFER LANGE Carteira - CREA-PR Nº : PR-146570/D

Registro Nacional: 1714378330 Registrado(a) desde: 18/05/2015

Filiação: VILMAR LANGE

ELIA MARELISA SEIBERT LANGE Data de Nascimento : 28/07/1988 Carteira de Identidade : 9.200.880-0 Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF: 01597476005

Diplomação: 29/01/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 28/01/2015

Situação: Regular Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 164496/2017.

Emitida via Internet em 08/05/2017 13:06:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestações de Serviços Técnicos que fazem entre si, de um lado como Contratante a empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscritá sob o n CNPJ nº.07.174.945/0001-79, com sede e foro jurídico à Rua Tibagi nº 2727, Centro, cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. MARCELO FABIANO TIECKER, portador do CPF nº 004.976.369-56 e de outro lado como Contratado, o profissional Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 015.974.760-05 e portador do RG 9.200.880-0 SESP-PR. Devidamente registrado no CREA sob o n PR-146570/D residente a domiciliado no Rua Marechal Deodoro, JD Ana Paula, casa n 5055, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, ajustam o contrato de prestação de serviços nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O contrato obriga-se a prestar serviços profissionais como responsável técnico pela empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a titulo de Honorários profissionais o valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais, correspondente a 04 (quatro) salários mínimos vigente no país, à uma carga horaria de 4 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente contrato vigorará a partir de 10 de Fevereiro de 2016 e terá validade até o dia 10 de fevereiro de 2018, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência por escrito.

Wil.

JAK

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Plastanbos de Serviços Tecnicos que fazem entre si, de um fede como Contratante n empissa MARC LO FABIANO TIECNER - ME, pessoa jurídica de diferio privano inscrita sor o n CNPU nº 07 174 945/00/01-79 nom sede e toro jurídico a Rua Tinagi nº 1727. Centro, cidade de Pato Bragndo Estario do Paroná, neste ato recresimador pelo sócio administrador o Di Estario do Paroná, neste ato recresimador pelo sócio administrador o Di MARCELO FABIANO TIECNER, por ador do CNF nº 004 976 369 56 e de outro indicido como Contratado o pidissional Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, brasifeiro, scituía, inscrito no CFF 015.974.760 CS e portador do RG \$200.090-0 SESP-Ph. Devidamento registrado no CNEA no o ni PTI 146570/D residente a domicilizado no Rua Marechal Deodoro JD Ana Paraná. CEP 85950-00 aiustain o rotirato de orestação de servicos nas paraná. CEP 85950-00 aiustain o rotirato de orestação de servicos nas condições a seguir

CLAUSULA PRIMEIRA: O contrato o riga-se a prestar serviços profiscionais como responsávol técnico nels empresa contratante, conforme descrita na ART nº 20160541427 e o que se que.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços acima, o contrato receberá a trulo de Heneranos profissionais o valor de R., 3 520,00 (três mit, qui hentos e vinte reals) mensais correspondente a 04 (quatro) saládios mínimos vigento do país, à uma cargo horaria de 4 (quatro) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Presente contrato vigorará a partir de 10 de Fevereiro de 2016 e terá validade ate o día 10 de fevereiro de 2018 podendo ser rescindido por quelquer uma dos partes mediante aviso prévio de 30 (minta) direito de antecodenda por escrito.

CLÀUSULA QUARTA: E assim, por terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de prestação de serviços técnicos, em três vias de igual forma, obrigando-se por si herdeiros e sucessores a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos

Marechal Confidence of the Property of the Pro

CONTRATANTE:

MARCELO FABIANO TIECKER -ME

**EMPRESARIO** 

MARCELO FABIANO TIECKER

CONTRATADO:

MICHAEL JENIFER LANGE

ondon-PR, 10 de fevereiro de 201

**ENGENHEIRO CIVIL** 

Ulinon of Same

**TESTEMUNHA** 

**VIVIANE MICHELE SAUER** 

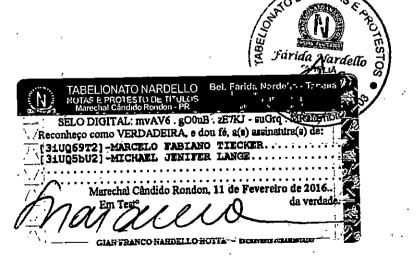
CPF: 034.537.789-36

**TESTEMUNHA** 

**GEAN ANDREI HOFER** 

CPF:097.705.209-50







CLAUSULA QUARTA: E assim, por tarem justos e contratados lavram datam e assinam, juntamente com duas testernanhas, o presente instrumento particular de prostação de serviços técnicos, em trás vias de igual forma obrigando-se por si herdeiros e sucessores a nelmente cumpri-lo em todos os seus tarmos

Marechal Çajidido Hondon-PR, 10 de tevereiro de 2019,

CONTEMIANTE

MARGELO FABIANO TIECKER -ME

EIMPRESARIO

MARCELO FABIANO TIECKER

CONTRATABO:

MICHAELJEWHER LANGE

ENGENHEIRO CIVIL

TESTEMUNHA

VIVIANE MICHELE SAUER

CFF 034.537,T89-36

TESTEMUNHA

GEAN ANDRE! HOTER

CPF-097,705,209-60

A Service of the service of the

Construction of the Conference of the second second

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsablidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra 2º VIA - ORGÃOS PÚBLICOS



ART

Desempenho de Cargo/Função Técnica **ART Principal** 

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 11/02/2016 com a guia nº 100020160541427

Profissional Contratado: MICHAEL JENIFER LANGE (CPF:015.974,760-05) Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Contratante: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

Enderego:RUA TIBAGI 2727 CENTRO

CEP: 85948000 PATÓD BRAGADO PR Fone: (45) 3282-1240
Local da Obra/Servipo: RUA TIBAGI 2727
CENTRO - PATO BRAGADO PR
Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Tipo de Contrato 5 Ativ. Técnica 7 Área de Comp.

5 VINCULO EMPREGATICIO
7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
050 EXECUÇÃO

Tipo Obra/Serv Serviços contratados

Guia N ART Nº 20160541427

TABELA TAXA MÍNIMA Base de cálculo:

Base de cálculo: TABÉLA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vincutadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO;

-EXECUÇÃO;

-EXECUÇÃO;

-SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL

-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

-SERVIÇOS DE ENGENHARIA

-SERVIÇOS DE ENGENHARIA

a

Assinatura do Contratante

CEP: 85948000

ART Nº 20160541427

Nº Carteira: PR-146570/D Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPE/CNP.F

004.976.369-56

Quadra:

Carga Horária

4 HIS

Lote:

Data Inicio 10/02/2016

Data Condusão Entidade de Classe

Vir Taxa

Insp.: 4340 CreaWeb 1.08

2º VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros. Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Control Control

, + L A RESTRICTION OF THE ART BE SERVICE THREE 2040 COLD OF 10002201008 HEDT.

A RESTRICTION OF THE ART SERVICE STATE COLD OF 10002201008 HEDT.

A RESTRICTION OF THE ART SERVICE STATE COLD OF

- - -

द १

A TENT SEE . A

madical state of the state of t

u

A STATE OF THE STA

1 - 1 1 DASK T



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão Presencial nº 064/2017, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado — PR.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO N.º 064/2017, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado – PR., conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas, apenas a empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante estava representada nesta sessão pelo procurador o senhor Marcelo Fabiano Tiecker. A Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a declaração de enquadramento como Micro Empresa foi apresentada diretamente ao pregoeiro. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, Global cotado para o fornecimento do objeto, conforme citado no objeto desta Licitação, sendo: MARCELO FABIANO TIECKER - ME, cotou preço para o respectivo objeto da licitação, ao valor global de R\$ 22.711,81 (vinte e dois mil setecentos e onze reais e oitenta e um centavos). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e declarada habilitada no processo. Considerando haver somente uma Licitante consequentemente Proposta Habilitada, a pregoeira motivou a credenciada a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada da Licitante manifestou interesse em dar um Lance passando o valor para R\$ 22.600<u>,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).</u> Este novo valor global foi aceito pelo pregoeiro como Valor Global Final no certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados ao credenciado para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum 📉 questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos, considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica vencedora e ADJUDICA o objeto deste Processo para a Licitante MARCELO FABIANO TIECKER - ME, ao valor global de R\$ R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão à

Mars

oito horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente. Av. Willy Barth, 2885 - **Fone/Fax: 45 3282-1355** - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estado do Paraná

### DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL № 064/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado — PR.

#### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, ao valor global de R\$ R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, ex 12 de maio de 2017.

Pregoeira



Estado do Paraná



### PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 064/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 064/2017.

#### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo *"menor preço global"*, o qual tem por objeto a prestação de serviços (material e pintura) na quadra de esportes do Centro Poliesportivo Cristal, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4403, no dia 25/04/17, fls. 37, Diário Oficial Eletrônico nº 1137, de 24/04/2017 e TCE/PR de 25/04/2017, ficando definida a data de 12 de maio de 2017 as 08h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 066/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, <u>opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento</u>, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2

arilia Ap. da S. Luft OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

### PREGÃO PRESENCIAL № 064/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de matérial e mão de obra para a execução de serviços de Pintura na Quadra de Esporte do Centro Poliesportivo Cristal, no Município do Pato Bragado — PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, ao valor global de R\$ R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 12 de maio de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Coletronico Nº 1152

de 1210 5 17 FL.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 4408

O Presente Nº

de 16051 17 FL.

Wargo
Visto